

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Ubatuba - Capital do Surf*

LEI Nº. 3135 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Autógrafo nº. 76/08, Projeto de Lei nº. 95/08, do Ver. Charles Medeiros - PSDB)

**Autoriza o Executivo Municipal de Ubatuba a realizar Parceria com o Município de Caraguatatuba para execução de Ponte de Concreto sobre o Rio Tabatinga.**

**Ricardo Cortes**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

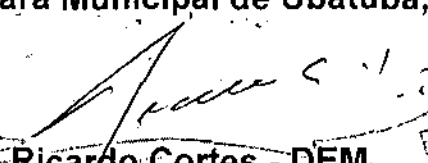
**Faço Saber** que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado Executivo Municipal de Ubatuba a realizar parceria com o Município de Caraguatatuba, para execução de Ponte de Concreto sobre o Rio Tabatinga.

**Art. 2º.** Os Termos da Parceria serão elaborados de comum acordo entre as partes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de novembro de 2008.

  
UNITATEM SERVICII PATRIAE ET FIDEI  
**Ricardo Cortes - DEM**  
Presidente